

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

RITO PROCEDIMENTAL PREGÃO ELETRONICO 242/2025 - TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual, pelo período de doze meses. ABERTURA: 20 de março de 2026, às 09:00 horas.

SÚMULA

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 208/25 - Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.** Objeto: Contratação de empresa seguradora para o fornecimento de seguro de responsabilidade civil facultativa com cobertura para danos morais, materiais e danos corporais e serviços de guincho 24 (vinte e quatro) horas para veículos e equipamentos da frota da CODECA, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027. Valor da aquisição: R\$367.912,99 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos).

Caxias do Sul, 10 de março de 2026.
Milton Balbinot - Diretor-Presidente

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 517/A, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Caxiense ao Dr. Éverton Antônio Pansera, em reconhecimento às relevantes contribuições para o Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul aprovou e a Mesa Diretora, na forma do artigo 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido, com as distinções a ele inerentes, o Título de Cidadão Caxiense ao Dr. Éverton Antônio Pansera, em reconhecimento às relevantes contribuições para o Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 9 de março de 2026; 151º da Colonização e 136º da Emancipação Política.

WAGNER PETRINI
Presidente

EDSON PAULO THEODORO DA ROSA
1º Vice-Presidente

LUCAS CAREGNATO
2º Vice-Presidente

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ
1º Secretário

ANDRESSA MALLMANN BASSANI
2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em

consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Wagner Petrini. Publicação: Casa Civil Municipal de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal	1
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação	2
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações	24
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	29
Poder Legislativo	29

